



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região|Crefito-13

---

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DAS AÇÕES EM ANDAMENTO E AS QUE SURGIREM, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EXTRAJUDICIAL E ADMINISTRATIVA E DEMAIS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O CREFITO-13**  
**Processo nº 15/2021**

**1 – OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços especializados de advocacia a serem contratados para atuação perante as Justiças Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais do Brasil, a fim de acompanhamento judicial total de todas as ações em andamento e das que por ventura surgirem na vigência do contrato de prestação de serviços, bem como assessoria e consultoria jurídica extrajudicial e administrativa para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região (CREFITO-13).

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A justificativa para contratação de serviços especializados de advocacia para atuação perante as Justiças Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais do Brasil, deve-se ao fato de o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional estar sem assessoria jurídica para elaboração de pareceres e representação no âmbito judicial desde o dia 01 de outubro de 2021, data na qual o antigo assessor solicitou exoneração do cargo que ocupava, tornando-o vacante.



### **3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá as diversas áreas do Direito, em especial:

3.1.1 Administrativo;

3.1.2 Trabalhista;

3.1.3 Tributário.

3.2 Compreendo o acompanhamento judicial total com elaboração de peças processuais;

3.3 Ajuizamento de ações ou defesas;

3.4. Propositura de recursos e remédios constitucionais;

3.5 Participação de audiências em todo o território nacional;

3.6 Acompanhamento subsidiário judicial e extrajudicial;

3.7 Acompanhamento de ações judiciais em curso;

3.8 Acompanhamento em cumprimento de cartas precatórias;

3.9. Acompanhamento administrativo com a realização de atos não processuais como:

3.9.1 Notificações extrajudiciais;

3.9.2 Elaboração de pareceres;

3.9.3 Análise e elaboração de contratos e processos de contratação pública em geral;



3.9.4 Análise e elaboração de declarações;

3.9.5 Participações de reuniões periódicas, entre outros serviços que se fizerem necessários.

3.10 O prazo para a apresentação dos pareceres jurídicos pelo Contratado será de 10 (dez) dias, após a disponibilização da documentação pertinente, podendo ser dilatado ou reduzido em casos excepcionais, conforme conveniência da CONTRATANTE.

#### **4. REQUISITOS**

4.1 Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

4.2 Apresentar DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988..

4.3 Apresentar Contrato social e última alteração contratual em vigor registrado na OAB;

4.4 Apresentar Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da sociedade que participará da licitação;

4.5 Apresentar Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando a inscrição e habilitação dos sócios envolvidos pela prestação de serviços;



4.6 Apresentar Certidão negativa de penalidade disciplinar, expedida pela Ordem dos Advogados, comprovando a inexistência de punição aplicada aos advogados envolvidos na prestação de serviços;

4.7. Apresentar ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o escritório forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

4.8. Apresentar comprovante de que possui endereço comercial na cidade de Campo Grande/MS e inscrição na OAB desta jurisdição.

## **5 – PROPOSTA**

5.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a. descrição unitária dos serviços a serem feitos e valores respectivos;
- b. descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c. serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou mediante protocolo.

## **6 - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A execução do presente objeto se dará dentro da vigência do contrato, sob o regime de prestação de serviços técnicos, de acordo com as especificações descritas na Cláusula I.

6.2 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do CREFITO-13 somente na hipótese de viagens institucionais para a representação da CONTRATANTE.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região|Crefito-13

---

## **7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A execução dos serviços exige qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados que subsistirá, na forma da Lei, mesmo após o recebimento definitivo;

7.2 Manter o CONTRATANTE informado sobre os fatos que ocorrerem na execução do objeto contratado;

7.3 A CONTRATADA não poderá se escusar no cumprimento de suas obrigações sob a alegação de que o CONTRATANTE não cumpriu as suas;

7.4 Realizar o objeto do Contrato, observando as técnicas mais adequadas;

7.5 Sujeitar-se às correções e opções feitas pela CONTRATANTE na execução do Contrato.

## **8 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;

8.2 Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações contratadas;

8.3 Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato;

8.4 Acompanhar a realização do objeto do presente Contrato, velando pela exatidão dos trabalhos, orientando-os e expondo as modificações que o interesse público exigir ou o avanço da técnica aconselhar, mantida sempre a equação financeira inicial.

## **9 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DO CREFITO-13**



9.1 A sede do CREFITO-13 localiza-se à Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002-061.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, serão aplicadas as sanções definidas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## **11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 A seleção da CONTRATADA dar-se-á por meio de licitação do tipo menor preço. A empresa participante deve atender os critérios apresentados no item 4 deste termo de referência.

## **12 - DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento da respectiva Fatura/Recibo dos serviços prestados no mês;

8.2 A Fatura deve ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de vencimento;

8.3 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

8.4 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região|Crefito-13

---

\_\_\_\_\_  
WILLIAM FERREIRA BORGES  
Coordenador Geral do CREFITO-13

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
SARYTA RIBEIRO VASQUES  
Diretora Tesoureira do CREFITO-13